



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, 291 - Centro - Cep: 39.492.000 - CNPJ nº 25.209.156/0001-08  
Email: [Prefpedras@yahoo.com.br](mailto:Prefpedras@yahoo.com.br) - Tel: (38) 3622-4140



GOVERNO DO MUNICÍPIO  
Adm. COMPROMISSO COM O TRABALHO

## PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MINAS GERAIS

### TERMO ADITIVO DE CONTRATO

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2018

O **MUNICÍPIO DE PEDRAS DE MARIA CRUZ**, inscrito no CNPJ sob o nº 25.209.156/0001-08, com sede administrativa na Praça Ernani Pereira nº 291, Centro, Pedras de Maria da Cruz, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Sebastião Carlos Chaves de Medeiros, inscrito no CPF sob o nº 572.377.276-72, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado microempendedor individual BENONE MENDES FERREIRA MEI, inscrito no CNPJ: 29.432.970/0001-48, com sede na Av. Montes Claros nº 1043, centro de Pedras de Maria da Cruz, celebram o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº 033/2018, originado do Processo Licitatório nº 041/2018, Pregão Presencial 021/2018, em observância ao disposto no Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando o descrito na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo, conforme justificativa e cláusulas seguintes:

#### DA JUSTIFICATIVA

Considerando que trata-se de serviços contínuos indispensáveis para manutenção da frota pesada deste município, Considerando que permanece a necessidade dos mecânicos e elétricos para manutenção corretiva de veículos pesados como micro ônibus, ônibus, caminhões e maquinas pesadas, Considerando que não há conveniência para o Município a abertura de novo procedimento licitatório, haja vista que o valor contratado prevalecerá para o decorrer do período ora aditivado. Justifica-se em face do exposto a prorrogação do contrato em epígrafe.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo, a prorrogação do contrato 033/2018 devidamente identificado acima que vigorará até 31/10/2019.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Por força do presente aditivo estima-se como valor contratado para o exercício de 2019 o montante de R\$ 38.615,00 (trinta e oito mil, seiscentos e quinze reais), conforme detalhamento abaixo:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	UNID	48	SERVIÇO DE SOLDA ELÉTRICA PARA PEQUENOS REPAROS EM VEICULOS LEVES	45,00	R\$ 2,160,00
02	Hora	44	SERVIÇO ELÉTRICO EM MÁQUINAS PESADAS (RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, PÁ, CARREGADEIRA E TRATOR)	120,00	R\$ 5,280,00
03	Hora	20	SERVIÇO ELÉTRICO EM VANS	85,00	R\$ 1,700,00
04	Hora	40	SERVIÇO ELÉTRICO EM VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÕES, ÔNIBUS E	75,00	R\$ 3.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, 291 - Centro - Cep: 39.492.000 - CNPJ nº 25.209.156/0001-08  
Email: [Prefpedras@yahoo.com.br](mailto:Prefpedras@yahoo.com.br) - Tel: (38) 3622-4140



GOVERNO DO MUNICÍPIO  
Adm. COMPROMISSO COM O TRABALHO

## PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MINAS GERAIS

			MICRO ÔNIBUS)		
05	Hora	85	SERVIÇO MECÂNICO EM MÁQUINAS PESADAS (RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA E TRATOR)	105,00	R\$ 8.925,00
06	Hora	66	SERVIÇO MECÂNICO EM VANS (CITROEM JUMPER)	75,00	R\$ 4.950,00
07	Hora	120	SERVIÇO MECÂNICO EM VEÍCULOS PESADOS (CAMINHOES E ONIBUS)	105,00	R\$ 12.600,00

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão a conta das dotações orçamentárias nº: 05.02.01.08.122.0008.2039 – 33903900 – ficha 193 – fonte 129

05.02.02.08.244.0013.2041 – 33903900 - fonte 129

05.02.03.08.244.0009.2042 – 33903900 - fonte 129

05.02.04.08.244.0011.2043 – 33903900– fonte 129

06.01.01.12.122.0002.2051 – 33903900 – fonte 101

07.01.01.15.122.0002.2065 – 33903900 – fonte 100

08.01.01.20.122.0002.2073 – 33903900 – fonte 100

13.01.02.10.301.0014.2100 – 33903900 -- fonte 148

13.01.02.10.301.0014.2100 – 33903900 - fonte 102

13.01.04.10.305.0016.2111 – 33903900 – fonte 150

06.01.03.12.361.0020.2062 – 33903900 – fonte 147

06.01.03.12.361.0020.2062 – 33903900 – fonte 145

### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pedras de Maria da Cruz-MG, 28 de dezembro de 2018.

\_\_\_\_\_  
Sebastião Carlos Chaves de Medeiros  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
BENONE MENDES FERREIRA  
CNPJ: 29.432.970/0001-48  
Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF nº:

\_\_\_\_\_  
CPF nº